



INDICAÇÃO 024/2010

INDICA, na forma regimental ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que através da Secretaria competente, realize um estudo para dispensa de servidores públicos municipais, durante 02 (duas) horas mensais regulamentada para efetuarem serviços bancários.

JUSTIFICATIVA:

Necessários esta concessão pela Administração aos Servidores de nosso Município, que sejam dispensados no dia do pagamento ou nos dias subseqüentes para que possam ir às instituições bancárias efetuarem transações como pagamentos, saques, extratos, assinaturas de contratos ou até mesmo para conversarem com o gerente, pois esta dificuldade atinge principalmente os servidores que trabalham em setores mais afastados do centro da cidade, onde ficam concentradas todas as agências bancárias.

A dispensa dos servidores por duas horas mensais é a nossa sugestão, uma vez que esta não precisa necessariamente acontecer no dia do pagamento. Isso poderia prejudicar o atendimento ao público e este, sem dúvida, não é o objetivo dos funcionários, entendemos que a solicitação é fundamentada em dificuldades reais e que os estudos sugeridos poderão formatar de maneira organizada e prática o seu atendimento.

Sugerimos que a administração de cada setor fique responsável por organizar a dispensa dos servidores, de uma forma que não atrapalhe os serviços prestados, observando as peculiaridades do departamento, assim distribuição da dispensa nos dias subseqüentes ao pagamento seria uma outra forma de garantir o pleno funcionamento de todos os setores, mesmo concedendo este benefícios aos servidores, de que são merecedores.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2010

PAULO HENRIQUE DE MELO

Vereador